



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 802 /2006-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001612/2006 – 10.961, RESOLVE:

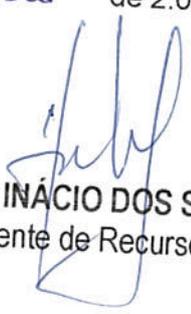
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 813/2004-GAB, de 08 de Outubro de 2004, que outorgou a VALDIR MÁXIMO DE SOUZA, casado, fazendeiro, inscrito no CPF sob o nº 357.873.928-68, RG nº 4.719.834 SSP/SP, por 05(cinco) anos o uso das águas do Córrego do Luca, localizado na Fazenda Pouso Alegre, no município de Catalão, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem, considerando correto: "...Art. 4º - Inciso IV. As barragens(duas), construídas em sequência, possuirão um volume acumulado útil mínimo de 532.453,59 m³ (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três vírgula cinquenta e nove metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica de dois equipamentos de irrigação (P. 10.959 e 10.960), além de manter regularizada a vazão do Córrego do Luca".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
de Novembro de 2.006. em Goiânia, aos 10 dias do mês


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário